



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

RESOLUÇÃO nº 002 de 09 de novembro de 1989

*DÁ NOVA REDAÇÃO E MODIFICA OS ARTIGOS 11 E 12
DA RESOLUÇÃO N° 001, DE 28 DE SETEMBRO DE 1989.*

ROQUE PEDRO STUERMER, Vereador da Bancada do PMDB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica vigente, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a dar nova redação e modificar o art. 11 e art. 12 da Resolução nº 001, de 28 de setembro de 1989.

“**Art. 11** – Durante os 25 (vinte e cinco) primeiros dias úteis do prazo reservado aos trabalhos da Comissão Especial, o seu Presidente receberá proposições de autoria dos Vereadores, encaminhado-as ao Relator, que emitirá parecer até 15(quinze) dias após a fluência daquele prazo.

§ 1º - No mesmo prazo de 25(vinte e cinco) dias, os órgãos do Poder Executivo e os partidos políticos poderão encaminhar proposições ao Presidente da Câmara de Vereadores, que as encaminhará ao Relator para parecer, no prazo do “caput”.

§ 2º - Sem alterações.

Art. 12 – “As proposições populares ao texto da Lei Orgânica serão encaminhados ao Presidente da Mesa Diretora, no prazo de 25(vinte e cinco) dias, a contar da instalação da Comissão Especial.

§ 1º - As proposições a que alude o “caput” do artigo, apresentadas em formulário próprio, firmado por, no mínimo 100(cem) eleitores ou duas entidades representativas da sociedade legalmente constituída, serão entregues no protocolo especialmente organizado para tal pela Mesa Diretora da Câmara.

§ 2º - Durante os 25(vinte e cinco) primeiros dias de trabalhos da Comissão Especial, signatário de proposição popular, especialmente designado no texto desta, poderá defendê-la perante a Comissão Especial, em reunião ordinária ou extraordinária pelo prazo de 15(quinze) minutos, em uma única intervenção.”

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 09 de novembro de 1989.

Roque Pedro Stuermer
Presidente da Câmara de Vereadores